

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO – STFC ATRAVÉS DE ENTRONCAMENTOS DIGITAIS (E1) COM SERVIÇO DE DISCAGEM DIRETA A RAMAL – DDR, DESTINADO AO TRÁFEGO DE CHAMADAS LOCAIS E DE LONGA DISTÂNCIA (NACIONAL E INTERNACIONAL) ENTRE UNIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E A REDE PÚBLICA, ATENDENDO AS NORMAS DA ANATEL/UIT-T (CO-04.04/14).**

**CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A**, com sede no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo n.º 1.500 – Torre Los Angeles, bairro da Água Branca, CEP 05.001-100, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.076.702/0001-61 e no CCM (ISS) n.º 1.209.807-8, neste ato representada pelos Senhores **MARIO CESAR FALCÃO**, Diretor de Administração e Finanças e **RODRIGO ESTEVES TAFNER**, Diretor de Infraestrutura e Tecnologia.

**CONTRATADA: CLARO S/A**, com sede na Rua Henri Dunant, n.º 780 – Torre A e B, bairro Santo Amaro, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04709-110, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.432.544/0001-47, neste ato representada por seus Procuradores, os Srs. **CARLOS FERNANDO MEIRA FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 568590821-SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 908.273.765-53, e **SIDNEY FARIA HYPOLITO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 21487098-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 157.453.468-84.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n.º 007/2013-COBES  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** N.º 013/SEMPA-COBES/2013  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** REGISTRO DE PREÇOS N.º 03.001/14

As partes acima qualificadas, nos termos da legislação atinente, resolvem, de comum acordo, ADITAR o Contrato CO-04.04/14, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente aditamento é a retificação do valor constante no item 3.1, da Cláusula III – DO VALOR, do Termo Aditivo CO/TA-01.04/19 que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA III – DO VALOR

3.1. O valor total estimado do presente Termo Aditivo para o período ora prorrogado é de R\$ 92.970,24 (noventa e dois mil e novecentos e setenta reais e vinte e quatro centavos)”.

Maurício Manashiro  
Gerente de Telecomunicações  
RF: 12.095-5

CO/TA-02.08/19

## CLÁUSULA II – DA RATIFICAÇÃO

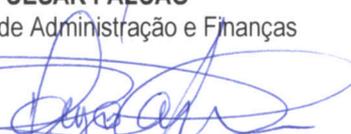
2.1. Ratificam-se e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento as demais cláusulas e condições do contrato original CO-04.04/14 e aditamentos que não foram alteradas pelo presente.

E, por estarem entre si justas e contratadas, assinam as partes o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

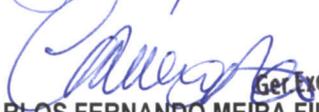
São Paulo, 08 de agosto de 2019.

CONTRATANTE:

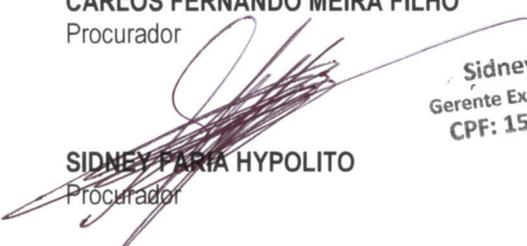
  
**MARIO CESAR FALCÃO**  
Diretor de Administração e Finanças

  
**RODRIGO ESTEVES TAFNER**  
Diretor de Infraestrutura e Tecnologia

CONTRATADA:

  
**CARLOS FERNANDO MEIRA FILHO**  
Procurador

Carlos Meira  
Gerente Executivo de Vendas GOV.  
**Sidney Hypolito**  
Gerente Executivo de Contas  
CPF: 157.453.468-84

  
**SIDNEY FÁRIA HYPOLITO**  
Procurador

TESTEMUNHAS:

1.

  
**Ana Lucia B. P. Marcelino**  
Gerente de Contas Governo  
Vendas Corporativas

2.

  
**Marcus Vinicius B. Marciel**  
Assistente Jurídico  
RF. 13.624-2

  
**Maunício Yamashiro**  
Gerente de Telecomunicações  
RF: 12.095-5

DESTINAÇÃO: Implantação de Unidade de Central de Triagem de Resíduos Sólidos da Região da Vila Prudente.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Imóvel localizado à Rua Pacheco Chaves, nº108, Vila Prudente.

OBJETOS DESTA TERMO: Prorrogação do prazo contratual e alteração de índice de reajuste

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 10.15.452.3005.6.006.3.3.90.39.00.00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Valor Principal (PO) de R\$ 291.076,44 (duzentos e noventa e um mil setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), acrescido do reajuste estimado no valor de R\$ 43.290,97(quarenta e três mil, duzentos e noventa reais e noventa e sete centavos).

Data de Assinatura: 09/09/2019

#### DO PROCESSO SEI 8310.2018/0000427-0

ASSUNTO: Prorrogação de prazo e Alteração de cláusulas do Termo de Colaboração nº 006/AMLURB/2018.

I – DESPACHO

À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações da Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento e da Assessoria Jurídica desta Autoridade Municipal de Limpeza Urbana - AMLURB, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Lei nº 13.478/02 e Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017, I - AUTORIZO, com fundamento na Lei 13.019/2014 e no art. 36 do Decreto Municipal 57.575/2016, a PRORROGAÇÃO do prazo por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 15/09/2019 do Termo de Colaboração sob nº 006/AMLURB/2018 firmado com a firmado com a Cooperativa de Produção, Coleta, Triagem, Transferência, Comercialização de Recicláveis e Reciclados Tietê – Central Tietê, CNPJ nº 06.996.360/0001-71.

II – AUTORIZO ainda, com fulcro na Lei 13.019/2014 e art. 60 do Decreto 57575/2016 a alteração do Termo de Colaboração supramencionado, nos termos da manifestação de doc. 021024767.

III – DESIGNO ainda, com fulcro no inciso III do art. 8º da Lei 13.019/2014, o Servidor Reginaldo da Silva de RF 857.548.7, o fiscal suplente será o servidor Toshihiko Goto de RF 806.969.7 e como gestora do contrato a área da Gerência de Planejamento, Normas e Regulamentos – GPNR da Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento – DPD.

## CÂMARA MUNICIPAL

### COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

#### MESA DA CÂMARA

ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

DESENTORA: ANISIO ALVES MOREIRA ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDROS - ME.

CNPJ: 22.688.622/0001-97.

TERMO: Ata de Registro de Preços nº 11/2019.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de películas para vidros.

LOTE 02.

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Preço Unitário
1	Película do tipo PS4 com espessura mínima de 100 micras e ponto de rompimento de 44kg/cm na cor fumê compatível com as janelas existentes; 150 m <sup>2</sup> ;		Nexfil;	150,00
2	Película do tipo PS12 com espessura mínima de 300 micras na cor "clear" transparente compatível com as janelas existentes; 50 m <sup>2</sup> ;		Nexfil;	310,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

PROCESSO: 1069/2015.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura..

ASSINATURA: 12 de setembro de 2019.

#### MESA DA CÂMARA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

CNPJ: 03.535.902/0001-10.

TERMO: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº87/2018.

OBJETO: Prestação de serviços de suporte, remoto e on-site em tempo integral, compreendendo os serviços de atualização, manutenção e suporte técnico, incluindo substituição de peças, dos equipamentos críticos para a operação do ambiente de TI da Edifício, Lote 1 do Pregão nº 30/2018.

VALOR DO TERMO: R\$ 45.720,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e vinte reais).

PROCESSO: 217/2019.

NOTA DE EMPENHO: 516/2019.

DOTAÇÃO: 3.3.90.40 – STU/PJ.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de 11 de setembro de 2019.

ASSINATURA: 11 de setembro de 2019.

#### COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

DECISÕES DA MESA DIRETORA

DECISÃO DE MESA nº 4341/2019

PROCESSO CMSP nº 84/2018

Tendo em vista as informações dos presentes autos, em especial o Parecer da Procuradoria Legislativa SCL n. 159/2019, fls. 2654/2656, a MESA DECIDE:

1 - ACOLHER EM PARTE o recurso apresentado pela empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 79.283.065/0001-41, para reaver as multas referentes ao descumprimento do item 5.1, alínea "d", do Anexo I – previstas no item 07 da Tabela 2 do subitem 9.1.2 da Cláusula Nona do TC nº 99/18, mantendo-se as demais penalidades de multa sugeridas pela Unidade Gestora referentes às ocorrências apontadas no mês de MAIO de 2019 e ratificando a rescisão do ajuste.

2 – APLICAR penalidade de multa no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por descumprimento do subitem 3.3 da Cláusula Terceira -falta/atrasos de funcionários sem reposição – prevista no item 15 da Tabela 2 subitem 9.1.2 da Cláusula Nona – ambos do TC nº 99/18, referentes ao mês de JUNHO de 2019, à empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 79.283.065/0001-41. Fica facultado o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos dos artigos 54, VII, e 55 do Decreto Municipal nº 44.279/03, e do artigo 109, I, f, da Lei Federal nº 8.666/93."

#### COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

DECISÕES DA MESA DIRETORA

DECISÃO DE MESA nº 4340/2019

PROCESSO(S) CMSP nº(s)1005/2018

"À vista das informações processadas nos presentes autos, a MESA DECIDE:

1 – HOMOLOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2019, tendo como objeto o fornecimento de pães, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência – Especificações Técnicas, parte integrante do Edital do mencionado pregão, que teve como vencedora a empresa PANIFICADORA DOM BOSCO LTDA - EPP, CNPJ nº 61.269.452/0001-68, e

2 – AUTORIZAR a emissão da Nota de Empenho, após verificação da regularidade da empresa nos órgãos competentes, assim como devolver as vias do Termo de Contrato devidamente assinadas pela E. Mesa."

#### COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2019

PROCESSO CMSP nº 190/2019

OFERTA DE COMPRA nº 8010868010020190C00072

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado, com dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo fornecimento de peças e insumos, bem como serviços, por demanda, de higienização e limpeza robotizada da rede de dutos e descontaminação dos sistemas de ar condicionado e ventilação com balanceamento técnico do sistema e análise microbiológica da qualidade do ar, pelo período de 12 (doze) meses

ATA DE REUNIÃO nº 307/2019:

"Às quatorze horas e trinta minutos do dia treze do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, na sala de Reuniões da 1ª Secretária, 9º andar do prédio da Câmara Municipal de São Paulo, Viaduto Jacareí nº 100, nesta Capital, reuniram-se o Senhor Pregoeiro Persio Tadao Soli, sua equipe de apoio subscrita e o Procurador Legislativo Dr. Carlos Benedito Vieira Micelli, para reabrir os trabalhos do Pregão Eletrônico nº 29/2019, cujo objeto está descrito em epígrafe. I – REABERTURA: reaberta a sessão pública, o Senhor Pregoeiro solicitou à licitante atualmente classificada em primeiro lugar o envio da planilha de custos e formação de preços e da proposta de preços. Para proceder à análise da planilha, o Senhor Pregoeiro solicitou o envio da convenção coletiva adotada e do FAP-WEB. Verificada a planilha, o Senhor Pregoeiro informou que foram encontradas inconsistências na planilha enviada pela licitante e solicitou as devidas correções. II – SUSPENSÃO: Em seguida, devido à proximidade do horário de final do expediente, o Senhor Pregoeiro anunciou que iria suspender a Sessão Pública para que a licitante corrija as suas planilhas. A reabertura da sessão pública ocorrerá no dia 16/09/2019 às 14h30. III – PUBLIQUE-SE: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, devidamente assinada pelo Senhor Pregoeiro e pelos demais presentes.

Persio Tadao Soli

Pregoeiro

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/2019

PROCESSO CMSP nº 571/2018

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

OBJETO: Aquisição de licenças de uso de solução de Recursos Humanos com serviços correlatos com fornecimento de código fonte, licenciamento para sua modificação e da sua estrutura de dados independentemente do fornecedor original, e entrega de toda a documentação e dados que possibilite a completa autossuficiência tecnológica desta entidade, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência - Especificações Técnicas, parte integrante do Edital.

OFERTA DE COMPRA nº 8010868010020190C00074

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 16/09/2019

VISTORIA FACULTATIVA: Nos dias úteis, no período de 16/09/2019 a 26/09/2019, das 11h às 17h, devendo ser previamente agendada com SGA-1 – Secretaria de Recursos Humanos – pelo telefone: (11) 3396-4789 ou (11) 3396-4038. Os Certificados de Vistoria já fornecidos serão considerados válidos.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/09/2019 às 14h30

- Poderá o interessado obter o edital gratuitamente no "site" da Câmara Municipal de São Paulo: www.saopaulo.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br, ou ainda solicitar via e-mail, no endereço eletrônico cjl@saopaulo.sp.gov.br.

## COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

### GABINETE DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE Nº 1005/16

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

À vista das informações da área requisitante às fls. 304/305, em especial do parecer da Superintendência de Assuntos Jurídicos nº 325/19, às fls. 342/344, e com fundamento no disposto nos artigos 57, inciso IV e parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, combinado com os artigos 47 e 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZO o Aditamento da contratação celebrada com a empresa SPRINKLR (BRASIL) LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 11.040.096/0001-38, cujo objeto é a prestação de serviços de monitoramento e gestão de mídias sociais através de plataforma de monitoramento on-line denominada SCUP, para prorrogar o Contrato nº 39/16, por 12 (doze) meses, compreendidos entre 15.08.2019 e 15.08.2020 e crescer ao mesmo o importe de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Diretor Administrativo e Financeiro

EXPEDIENTE Nº 1768/18

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2019

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC) POR MEIO DE ENTRONCAMENTO DIGITAIS E1 E SERVIÇOS DE DISCAGEM DIRETA A RAMAL – DDR, DESTINADO AO TRÁFEGO DE CHAMADAS LOCAIS, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

ESCLARECIMENTO Nº 01

Em atenção ao e-mail da empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico em referência, consultamos a área técnica e temos a informar o que segue:

QUESTIONAMENTO:

Em atenção ao Anexo II – Proposta

SERVIÇO	INSTALAÇÃO	MUDANÇA	SERVIÇOS MENSAIS	TOTAL
(CRITÉRIO DE JULGAMENTO)				
QUANTIDADE	10	2	24	
PROPORÇÃO A SER	1,0009%	0,2002%	98,7990%	100,0000%
OBEDECIDA				
VALORES TOTAIS R\$	(indicar o valor total de 10 instalações)	(indicar o valor total de 2 mudanças)	(indicar o valor total de 24 serviços mensais)	(indicar a soma dos valores totais dos serviços)

No que dispõe a exigência quanto a proporcionalidade para input dos valores finais a serem praticados no edital de pregão em referência, caso não aja a cobrança para "instalação" e "mudança" entendemos que o valor final para 24 meses representará 100% do montante e deverá estar representado na coluna SERVIÇOS MENSAIS.

Solicitamos confirmação ao nosso entendimento.

RESPOSTA:

Esclarecemos que todos os termos do edital devem ser atendidos. Desta forma, o valor proposto deve prever o preço para a instalação e a mudança, além dos serviços mensais.

Assim, com a finalidade de garantir a isonomia entre as licitantes e o melhor preço para a Administração, todas as licitantes deverão apresentar os valores para (1) instalação, (2) mudança e (3) serviços.

ESCLARECIMENTO Nº 02

Em atenção ao e-mail da empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico em referência, consultamos a área técnica e temos a informar o que segue:

QUESTIONAMENTO:

Segue tempestivamente solicitação de esclarecimento referente ao pregão eletrônico 017/2019, cujo objeto é: "a prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC) por meio de entroncamentos digitais..."

1. Não localizamos no edital o prazo e forma para envio da proposta formal atualizada (após a fase de lances) solicitamos essa informação.

RESPOSTA:

As informações referentes a esse questionamento encontram-se detalhadas no item "7 – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS", do edital.

2. Não localizamos no edital a forma de encaminhamento dos documentos de habilitação solicitamos essa informação.

RESPOSTA:

As informações referentes a esse questionamento encontram-se detalhadas no item "11 – DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO", do edital.

Esclarecemos ainda que as questões omissas serão decididas pelo Pregoeiro durante a sessão pública, fazendo uso da razoabilidade e considerando o andamento da licitação.

Gerente de Suprimentos

#### AVISO

EXPEDIENTE Nº 1244/19

MODALIDADE: COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 40/19

OBJETO: FORNECIMENTO DE AGUARRÁS, LATA COM 05 LITROS.

JULGAMENTO: "MENOR PREÇO TOTAL"

Encontra-se aberto a COTAÇÃO ELETRÔNICA acima mencionada, podendo os interessados obter a Descrição do objeto no site da Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP <http://www.e-negocios.cidadesp.prefeitura.sp.gov.br>, site da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET <http://www.cetsp.com.br> e no site do Comprasnet [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

A abertura da Sessão Pública da Cotação Eletrônica, ocorrerá a partir das 08h00 min do dia 16/09/2019 e encerrará às 10h00 min do dia 18/09/2019 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

São Paulo 13 de setembro de 2019

Diretor Administrativo e Financeiro

#### AVISO

EXPEDIENTE Nº 1199/19

MODALIDADE: COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 39/19

OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE ISOPOR E MATERIAIS DE APLICAÇÃO.

JULGAMENTO: "MENOR PREÇO GLOBAL"

Encontra-se aberto a COTAÇÃO ELETRÔNICA acima mencionada, podendo os interessados obter o termo de Referência no site da Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP <http://www.e-negocios.cidadesp.prefeitura.sp.gov.br>, site da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET <http://www.cetsp.com.br> e no site do Comprasnet [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

A abertura da Sessão Pública da Cotação Eletrônica, ocorrerá a partir das 08h00 min do dia 16/09/2019 e encerrará às 14h00 min do dia 18/09/2019 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

São Paulo 13 de setembro de 2019

Diretor Administrativo e Financeiro

EXPEDIENTE Nº 0739/19

OBJETO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTABELECIMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO EMPRESARIAL - RADAR FINANCEIRO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

À vista das informações constantes no expediente, em especial da manifestação da área requisitante às fls. 03 do parecer da Superintendência de Assuntos Jurídicos nº 383/19, às fls. 36/38v, com fundamento no disposto no artigo 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/16 e artigo 130, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da CET, combinado com os artigos 12 e 40 do Decreto Municipal nº 44.279/03 e Decreto Municipal nº 56.475/15, HOMOLOGO o procedimento em referência e AUTORIZO a contratação direta da empresa INFORMAT CONSULTORIA INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.393.987/0001-51, para prestação de serviços de restabelecimento do sistema de gestão empresarial - radar financeiro, pelo valor total de R\$ 47.911,50 (quarenta e sete mil, novecentos e onze reais e cinquenta centavos) com prazo contratual de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato. Diretor Administrativo e Financeiro

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Atendendo ao disposto no artigo 134, III do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da CET, RATIFICO o despacho assinado em 06/setembro/2019, pelo Diretor Administrativo e Financeiro desta Companhia, homologando o procedimento em referência e autorizando a contratação da empresa INFORMAT CONSULTORIA INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.393.987/0001-51, para prestação de Serviços de restabelecimento do sistema de gestão empresarial - radar financeiro, obrigando-se a CONTRATADA a executá-lo de acordo com a proposta comercial 19/06/2019, pelo valor total de R\$ 47.911,50 (quarenta e sete mil, novecentos e onze reais e cinquenta centavos) com prazo contratual de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato. Presidente

## COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

### GABINETE DO PRESIDENTE

COHAB - LICITAÇÕES

PROCESSO SEI. PROCESSO – SEI 7610.2019/0001853-0 – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2019 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COPIADORAS DE MÉDIO À GRANDE PORTE, PARA CÓPIA, IMPRESSÃO E SCANNER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXCETO PAPEL, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM O EDITAL E SEUS ANEXOS.

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO IMPUGNANTE: RICOHLOR COMÉRCIO E SISTEMAS REPROGRÁFICOS EIRELI

O Pregoeiro da COHAB-SP Armino Braga da Costa, nomeado pela Portaria nº 008/2018, no exercício das suas atribuições apresenta para os fins administrativos a que se destinam suas considerações e decisão acerca da impugnação recebida e protocolada em 12/09/2019.

I. INTRODUÇÃO

O presente procedimento licitatório tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COPIADORAS DE MÉDIO À GRANDE PORTE, PARA CÓPIA, IMPRESSÃO E SCANNER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXCETO PAPEL, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM O EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Pregão Eletrônico n.º 003/2019 foi publicado no dia 04 de setembro de 2019, com a data de abertura do certame marcada para o dia 16 de setembro de 2019, às 10h:30m. Ocorre que, no dia 12 de Setembro de 2019 a empresa RICOHLOR COMÉRCIO E SISTEMAS REPROGRÁFICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 00783573/0001-39, apresentou pedido de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2019, protocolado nesta Copel.

II. DA ADMISSIBILIDADE

Primeiramente, cabe destacar que os requisitos de admissibilidade da referida impugnação foram atendidos. A impugnação apresentou o pedido no Setor de Licitações e, em tempo hábil, portanto, merece ter seu mérito analisado, visto que respeitou os prazos estabelecidos nas normas sobre o assunto.

III. DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE:

Em apertada síntese alega a impugnante de as Especificações Técnicas dos Equipamentos descritas no item 3.2.3. trazem a exigência de "Processador mínimo de 1,8 GHz", e que tal fato que restringe o mercado a apenas dois equipamentos (CANON IRA 6555i e Xerox AltaLink B8055.). Ressalta em suas alegações que somente com a alteração da exigência do Processador mínimo de 1,8 GHz para Processador mínimo de 1,5 GHz, não haveria interferência no desempenho do equipamento a ser contratado, já que o processamento de impressão é separado do processamento de imagem, não trazendo qualquer prejuízo na qualidade dos serviços mas seria possível aumentar o mercado para três equipamentos (SAMSUNG K7500LX, CANON IRA 6555i e Xerox AltaLink B8055) o que possibilitaria uma maior competição no presente certame.

Ressalta que o edital, da forma que se encontra posto, prejudica a competitividade, a isonomia e a contratação da proposta mais vantajosa para administração obrigando a licitante a se valer das suas prerrogativas legais.

Diante das alegações apresentadas requer a impugnante que item 3.2.3. do edital do Pregão eletrônico 003/2019 seja reavaliado, e que sua impugnação seja recebida e acolhida a fim de se determinar a suspensão do edital e a readequação de seu texto para o que regula a legislação.

IV. DA ANÁLISE PELA ÁREA DEMANDANTE

Tendo em vista a necessidade de manifestação da área técnica sobre o questionamento da impugnação, os autos foram encaminhados para o setor requisitante o qual apresentou nota técnica que consta dos autos do processo (SEI) com a seguinte redação: "Após análise técnica em relação ao subitem 3.4, que estabelece a exigência de um Processador 1.8 para os equipamentos, consideramos PROCEDENTE a modificação da proposta, inclusa na impugnação apresentada pela empresa RICOHLOR COMÉRCIO E SISTEMAS REPROGRÁFICOS EIRELI, uma vez que tal alteração não afeta a qualidade e no desempenho da solução pretendida. Alteraremos o termo de referência no tocante a exigência mínima de um processador, modificando-a para 1.5 GHz, maximizando desta forma o caráter competitivo da licitação em curso."

V. DO JULGAMENTO

Passamos a análise e julgamento da impugnação:

O cerne